



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.656, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Itatiaiuçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Marco Antônio Belarmino Menezes Filho”, a via pública localizada no bairro Castelo Branco, que tem início nas coordenadas Latitude: 20°11’52.47” S | Longitude: 44°25’33.08” O, e final nas coordenadas Latitude: 20°11’53.16” S | Longitude: 44°25’34.83” O.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicativas e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 12 de maio de 2026.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

Publicado em 12 / 05 / 26

no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes

Chefe de Gabinete

Município de Itatiauçu/MG